



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor

JOECIR BERNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 116/2026

Requer ao Departamento Municipal de Trânsito de Pato Branco - DEPATRAN, a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao Colégio Cívico-Militar Carmela Bortot – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 175, Bairro Bortot, no Município de Pato Branco – PR, amparado na Lei Ordinária nº 5.271, de 27 de fevereiro de 2019.

O vereador signatário, **ALEXANDRE ZOCHÉ - PRD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Departamento Municipal de Trânsito de Pato Branco - DEPATRAN, representada pelo Diretor, Senhor Romula Faggion, a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao Colégio Cívico-Militar Carmela Bortot – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 175, Bairro Bortot, no Município de Pato Branco – PR.

A presente solicitação encontra amparo legal na Lei Ordinária nº 5.271, de 27 de fevereiro de 2019, que *“dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de faixas elevadas para pedestres em frente às instituições de ensino localizadas no Município de Pato Branco”*. Referida norma estabelece diretrizes claras para a adoção de dispositivos de segurança viária no entorno de unidades escolares, visando à proteção da comunidade escolar.

A instalação da faixa elevada no local indicado mostra-se necessária e urgente, considerando o intenso fluxo de alunos, pais, professores e demais servidores da instituição, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas. A faixa elevada é



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / zochevereador@patobranco.pr.leg.br





reconhecida como um recurso eficaz para a redução da velocidade dos veículos, contribuindo significativamente para a prevenção de acidentes e para a promoção de um trânsito mais seguro.

Dessa forma, além de atender plenamente à legislação vigente, a medida representa um importante investimento na segurança viária e na preservação da integridade física de toda a comunidade escolar, reforçando o compromisso do Poder Público com a proteção da vida e com a mobilidade urbana responsável.

Diante do exposto, requer-se que o DEPATRAN realize a devida avaliação técnica e posterior implantação da faixa elevada no endereço mencionado, em conformidade com a Lei Ordinária nº 5.271/2019 e demais normas aplicáveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FF3-5766-E6EB-D18D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 20/02/2026 13:39:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 23/02/2026 15:12:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8FF3-5766-E6EB-D18D>